



TERMO ADITIVO Nº 05/2025
(Prorrogação de Vigência)

CONTRATO Nº 10/2020

Processo Eletrônico Nº 23051.025803/2019-95
Pregão Eletrônico Nº 04/2020
(UASG 158135)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA LG
SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.ª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, e a empresa **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.733/0001-10, sediada na Travessa São Sebastião, nº 888, Sacramenta, CEP: 66.123- 620 – Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela por sua sócia-proprietária, **Sra. LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025803/2019-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 10/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** para atender todas as unidades que compõe o Instituto Federal do Pará – IFPA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Nº 10/2020 por mais 12 (doze) meses, com início do novo prazo em 25/08/2025 e término em 24/08/2026, conforme o do o § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do Contrato atualizado é de R\$ 9.680.422,68 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Termo de Apostilamento nº 05/2025 ao Contrato nº 10/2020.



3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

04. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037-02

PI: L20RLP01REN

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

05. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 484.021,13 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e um reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

06. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/08/2025.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA

7.1. As partes pactuam, em caráter irrevogável e irretratável, que o Contrato Administrativo nº 10/2020 poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, não cabendo ao CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, multa, ou ressarcimento por perdas e danos ou lucros cessantes, exceto o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos até a data da rescisão, na hipótese de ser concluído o Processo Administrativo nº 23051.013179/2024-07, cujo objeto é o mesmo do presente instrumento.

7.2. Em caso de rescisão antecipada à critério da ADMINISTRAÇÃO, o CONTRATADO será notificado com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

08. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

09. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato de publicação do presente termo aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2025.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA PALHETA SANTANA
Data: 23/07/2025 18:05:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

LUCIA DE FATIMA DO
NASCIMENTO:

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31751968000183, ou=videoconferencia, cn=LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
Dados: 2025.07.22 18:56:27 -03'00'

Lúcia de Fátima do Nascimento
Sócia – proprietária
LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR
Data: 24/07/2025 11:57:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

Fabrícia de Cássia
Ayres Seabra

Assinado de forma digital por Fabrícia de Cássia Ayres Seabra
DN: cn=Fabrícia de Cássia Ayres Seabra, ou=Departamento Comercial, ou=95739483204, email=fabriciaayres@hotmail.com, c=BR
Dados: 2025.07.22 18:57:39 -03'00'

CONTRATADA